



PORTARIA N° 005/2022

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Criar **Comissão Especial para analisar a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 29 de 9 de dezembro de 2021 do TJSC, referente a exigência da carteira de vacinação para acesso aos Fóruns de Santa Catarina**, a ser presidida pelo Dr. Eduardo de Mello e Souza – OAB/SC 11073, Vice-presidente da OAB/SC, e composta por:

- I – André Schmidt Jannis – OAB/SC 45529, Conselheiro Estadual;
- II – Danielle Masnik – OAB/SC 18879, Conselheira Estadual;
- III – Diogenes Luiz Mina De Oliveira – OAB/SC 26894, Conselheiro Estadual;
- IV – Eliane Spricigo – OAB/SC 12276, Conselheira Estadual;
- V – Eliciane Leão De Oliveira – OAB/SC 47708, Conselheira Estadual;
- VI – Karen Nascimento – OAB/SC 23469, Conselheira Estadual;
- VII – Tatiana Della Giustina – OAB/SC 12896, Conselheira Estadual;
- VIII – Vanessa Azevedo Barcelos – OAB/SC 21201, Conselheira Estadual;
- IX – Ezair José Meurer Junior – OAB/SC 24866, Presidente Subseção de Palhoça;

Registre-se.
Publique-se.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2022.

CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Presidente